



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº 60 /GAB/CMMA/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andrezza – RO. Vereador Senhor Joel Moura dos Passos, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

ILIANA PORTILHO ABROMOSKI Presidente da CPL e funcionária desta Casa de Leis, em observância aos termos regimentais, vem respeitosamente a presença do Presidente da mesa diretora e ordenador de despesas desta casa de leis, requerer a concessão de 01 (Uma diária) no valor de R\$298,56 (Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), cada para deslocar-me até a cidade de Cacoal - RO, no período de 23 de abril 2018, para fazer pesquisa de preço de acordo cotação simples nº009/2018 e Processo nº28/2018

Justificativa em anexo:

II – Arbitrar e conceder 01 (Uma diária) no valor de R\$298,56 (Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 23 de Abril 2018.

Joel Moura dos Passos
-Presidente-